

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.388 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”**

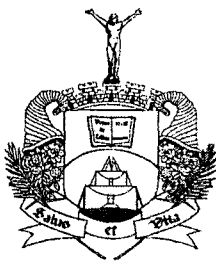
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 1.367.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e sete mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO				
UNIDADE 01: DIRETORIA				
17.122.1702.5.001	4.4.90.52.00	1251	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
17.122.1702.6.001	3.1.90.11.00	1257	Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
17.122.1702.6.001	3.1.90.16.00	1258	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00
17.122.1702.6.001	3.3.90.39.00	1263	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.5.008	4.4.90.51.00	1272	Obras e Inst. Sistema de Controle de Perdas	50.000,00
17.512.1702.6.002	3.1.90.11.00	1285	Vencimentos e Vantagens Fixas	600.000,00
17.512.1702.6.002	3.3.90.14.00	1287	Diárias Pessoal Civil	10.000,00
17.512.1702.6.002	3.3.90.30.00	1288	Material de Consumo (Água)	200.000,00
17.512.1702.6.002	3.3.90.36.00	1290	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Água)	5.000,00
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.6.004	3.3.90.36.00	1303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	7.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.5.012	4.5.90.61.00	1306	Aquisição de Imóveis	200.000,00
17.122.1702.6.005	3.1.90.11.00	1307	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
17.122.1702.6.005	3.3.90.33.00	1311	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
UNIDADE 05: ENCARGOS GERAIS				
17.846.1702.6.006	3.3.91.41.00	1317	Contribuições	80.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.367.000,00</b>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.388 - fl. 2 /

ÓRGÃO				
UNIDADE 01: DIRETORIA				
17.122.1702.5.023	3.3.90.39.00	1254	Estudos e Projetos para Adaptação de Espaços Físicos	80.000,00
17.122.1702.8.025	3.1.90.91.00	1266	Sentenças Judiciais	60.000,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.5.004	4.4.90.51.00	1270	Obras e Inst. Emissários e Interceptores de Esgoto	70.000,00
17.512.1702.5.009	4.4.90.51.00	1273	Obras e Inst. Automação ETAS e Controle de Mananciais	45.000,00
17.512.1702.5.015	4.4.90.51.00	1276	Obras e inst. Recup. E Preservação Bacias Hidrográficas	40.000,00
17.512.1702.5.030	4.4.90.51.00	1279	Obras e Inst. ETE III	22.000,00
17.512.1702.5.034	4.4.90.51.00	1282	Obras e Inst. Adutoras e Sub. Adutoras	100.000,00
17.512.1702.5.036	4.4.90.51.00	1284	Obras e Inst. ETE'S Compactas	100.000,00
17.512.1702.6.012	3.3.90.39.00	1295	Taxa de Cobrança do Uso das Águas	750.000,00
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.6.004	3.1.90.11.00	1298	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.367.000,00</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE SETEMBRO DE 2014.

  
ELOISIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
ALAIR ASSIS  
Diretor Presidente do DMAE